



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI N.º 5.464 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

Convalida o Decreto Municipal nº 2.849 de 06 de outubro de 2020 e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou Projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora Legislativa e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica convalidado integralmente o Decreto Municipal nº 2.849 de 06 de outubro de 2020 que abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 262.558,96 (duzentos e sessenta e dois mil quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de outubro de 2020

Teutônia, 04 de novembro de 2020.

Valdir Oliveira do Amaral
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Lilian Viviane Schlabitx
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450